



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

**PORTARIA Nº 031/2019**

De 06 de fevereiro de 2019

= CONSIDERA COMO NÃO JUSTIFICADA  
A FALTA DE SERVIDOR (A) MUNICIPAL=

JOSÉ GERALDO D.DIAS, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.75, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONSIDERAR, como não justificada as faltas da servidora ANDRESSA DOS P.BITTENCOURT, lotada na Secretaria de Saúde, nos dias 03/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
JOSÉ GERALDO D.DIAS  
Prefeito Municipal em exercício

Registra-se e Publique-se

  
NATALIA DA SILVA MENTZ  
Diretora do Dep.de Administração Geral